

REGULAMENTO

“HORA DA MAGIA”



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Hora da Magia”, proposta e projetada pelo Departamento Hospital dos Bonequinhos (HB) e pelas pessoas colaboradoras do Hospital dos Bonequinhos, doravante designados por Organização, em colaboração o Centro Hospitalar Universitário de São João.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A atividade “Hora da Magia” acontecerá no dia 23 de abril de 2024, das 10h00 às 16h30, no Centro Hospitalar Universitário de São João, mais especificamente na Ala Pediátrica que inclui os Serviços de Pediatria e de Oncologia Pediátrica.
2. A iniciativa “Hora da Magia” surge com o intuito de proporcionar a crianças hospitalizadas um momento de alegria e de interação com as pessoas estudantes do Mestrado Integrado em Medicina (MIMED) da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM), através da realização de atividades de carácter lúdico. Assim, o objetivo principal é o de acarinhar crianças que se encontram numa situação mais vulnerável das suas vidas.
3. Esta atividade tem o intuito de sensibilizar o corpo estudantil, constituindo uma oportunidade para o desenvolvimento de competências de comunicação e interação com crianças hospitalizadas.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São competências dos membros da Organização:
 - a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, Website do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional) e do Hospital dos Bonequinhos (Instagram® e Facebook®);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma Uphill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;

- d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e os equipamentos necessários;
- e. Assegurar a deslocação das pessoas participantes até ao local onde irá decorrer a atividade, e no percurso inverso;
- f. Organizar uma sessão de formação e capacitação às pessoas participantes, onde serão abordadas boas práticas necessárias à atividade e explicadas as diversas dinâmicas lúdicas a explorar;
- g. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
- h. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade;
- i. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrição e Processo de Seriação

1. São elegíveis para a participação na atividade as pessoas estudantes do MIMED da EM-UM matriculadas no ano letivo 2023/2024.
2. O período de inscrições para a “Hora da Magia” inicia-se no dia 14 de abril de 2024, pelas 21h00, e termina no dia 16 de abril de 2024, pelas 12h30.
3. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a. do ponto 1. do artigo 3º do presente Regulamento.
4. Existem 12 vagas totais, divididas em dois turnos;
 - a. Das 10h00 às 13h00, 6 vagas;
 - b. Das 14h15 às 16h30, 6 vagas.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade.
 - a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.

Artigo 5º – Caução

1. Para que a candidatura seja válida, cada pessoa estudante terá que efetuar o pagamento de uma caução, no valor de 3€, até ao dia 17 de abril de 2024, na sede do NEMUM, durante o horário de atendimento (todos os dias úteis, das 13h00 às 14h00).
 - a. Caso a pessoa participante não entregue o valor da caução durante o período estipulado, a sua inscrição será cancelada, sendo contactada a primeira pessoa em lista de espera, com inscrição válida;
 - b. No final da atividade, caso a pessoa cumpra com os parâmetros presentes neste Regulamento, poderá levantar a caução segundo as Normas de Tesouraria do NEMUM para o mandato de 2024.

Artigo 6º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para diretor.hbonequinhos@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_HoraDaMagia”, e o corpo do *e-mail* deve mencionar o nome da pessoa desistente.
 - a. Se a desistência for comunicada com menos de 48h de antecedência da atividade, a pessoa inscrita não terá direito à devolução do valor da caução.
2. Tal como mencionado na alínea a, do ponto 1., do artigo 5, do presente Regulamento, em caso de desistência de uma das pessoas inscritas, as pessoas estudantes em lista de espera serão chamadas segundo a ordem de inscrição.
3. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre pessoas candidatas.

Artigo 7º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. Previamente à iniciativa, o conjunto de participantes deverá ler atentamente as indicações fornecidas para a atividade, atempadamente enviadas pela Organização;
2. Todas as pessoas participantes da iniciativa “Hora da Magia” deverão comparecer na Estação Ferroviária de Braga:
 - a. Turno 1: às 07h40 do dia 23 de abril;
 - b. Turno 2: às 12h00 do dia 23 de abril.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga

TELEFONE (+351) 253 604 829

E-MAIL geral@nemum.com

WEBSITE www.nemum.com

3. No decorrer da atividade, as pessoas estudantes terão de cumprir as seguintes indicações:
 - a. As pessoas participantes deverão seguir as orientações que lhes forem dadas pela Organização;
 - b. É obrigatório o uso de bata, bem como o uso de máscara em locais específicos que serão avisados no dia da atividade;
 - c. É obrigatória a utilização do cartão identificativo que será entregue pela Organização, previamente à atividade;
 - d. É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o estado de consciência das pessoas participantes durante a atividade;
 - e. É expressamente proibida a recolha de imagens, gravação de vídeo ou voz;
 - f. As pessoas estudantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem, excetuando as indicações reiteradas pela Organização.
4. As pessoas participantes deverão, ainda, comparecer na sessão de formação esplanada na alínea f., do ponto 1., do artigo 3º do presente Regulamento.

Artigo 8º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem em simultâneo:
 - a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa participante ter cumprido as indicações explanadas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 9º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a iniciativa “Hora da Magia”.
2. A participação na atividade “Hora da Magia” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.

3. Qualquer ponto omissos que não conste deste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável;
4. Quaisquer dúvidas relativas à “Hora da Magia” deverão ser esclarecidas junto de qualquer membro da Direção do NEMUM ou através do e-mail diretor.hbonequinhos@nemum.com.

Braga, 14 de abril de 2024

Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)

Pedro Azevedo
(Diretor do Hospital dos Bonequinhos do
NEMUM)